

Lei nº 950/2009

| PUBLICADO  Jornal: Tribuma Seumo | Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CANTAGALO para Exercício de 2010.  | 0  |
|----------------------------------|--|----|
| Edição: 234 PG: 05               | O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz sabo<br>que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei: | er |
| Model framos                     | TÍTULO I<br>DAS DISPOSIÇÕES COMUNS   |    |

- O Orçamento Geral do Município de CANTAGALO para o Exercício Financeiro de 2010 estima a Receita Líquida e fixa a Despesa em R\$ 50.307.560,00 (cinquenta milhões, trezentos e sete mil e quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 30.786.660,00 (trinta milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais) referentes ao Orçamento Fiscal e R\$ 19.520.900,00 (dezenove milhões, quinhentos e vinte mil e novecentos reais) relativos ao Orçamento da Seguridade Social.
  - §1º A dedução constitucional para o FUNDEB, Fundo de Desenvolvimento para a Educação Básica foi estimada em R\$ 6.403.600,00 (seis milhões, quatrocentos e três mil e seiscentos reais), o que não foi considerado no valor fixado no "caput" deste artigo.
  - §2º As receitas **intra-orçamentárias** que constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação **"91"** referente ao IPAM, regulamentada pela Portaria Interministerial STN/SOF n.º 688 de 14/10/05, foi prevista em **R\$ 2.650.000,00** (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), estando embutidas no valor fixado no artigo 1º.

### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A Receita Líquida da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

| 1. RECEITAS CORRENTES                                | 53.435.660,00  |
|--|----------------|
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA                               | 4.476.245,00   |
| 1.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                       | 2.159.000,00   |
| 1.3. RECEITA PATRIMONIAL                             | 106.600,00     |
| 1.4. RECEITA INDUSTRIAL                              | 1.000,00       |
| 1.5. RECEITA DE SERVIÇOS                             | 750,00         |
| 1.6. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                        | 45.142.415,00  |
| 1.7. OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 1.549.650,00   |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL                               | 625.500,00     |
| 2.1. ALIENAÇÃO DE BENS                               | 12.000,00      |
| 2.2. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                       | 611.000,00     |
| 2.3. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                      | 2.500,00       |
| 7.RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS           | 2.650.000,00   |
| 7.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.650.000,00   |
| 9. DEDUÇÕES DA RECEITA                               | (6.403.600,00) |
| 9.7. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (FUNDEB)           | (6.403.600,00) |
| 3. TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA                          | 50.307.560,00  |





| 01- Câmara Municipal  | 2.533.000,00  |
|---|---------------|
| 10 - Prefeitura Municipal de Cantagalo                      | 29.353.660,00 |
| 10 - Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo                  | 10.320.500,00 |
| 10 - Fundo Municipal da Assistência Social                  | 2.169.000,00  |
| 10 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente | 140.900,00    |
| 20 - IPAM   | 5.790.500,00  |
| TOTAL DA DESPESA BRUTA                                      | 50.307.560,00 |

|             |   | CAPÍTULO II<br>DA FIXAÇÃO DA DE          | SPESA      |                            | ,                                  |     |
|-------------|---|--|------------|----------------------------|------------------------------------|-----|
| C           | <b>DESPESA</b> será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam sua composição conformidade com a Legislação em vigor, por Órgãos, conforme as seguintes classificações instituciona funcionais – programáticas e natureza, distribuídas da seguinte maneira. |  |            |                            |                                    |     |
| <u>1-</u>   | - CLASSIFIC   | CAÇÃO INSTITUCIONAL                      |            |                            |                                    |     |
|             | 01- C   | âmara Municipal                          |            | 2                          | 2.533.000,00                       |     |
|             | 10 - Prefeitura Municipal de Cantagalo 29.353.660,00  |  |            | .353.660,00                |                                    |     |
|             | 10 - Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo10.320.500,0010 - Fundo Municipal da Assistência Social2.169.000,00   |  |            |                            |                                    |     |
|             | 10 - F<br>20 - IF   | undo Municipal do Direito da Criança e d | o Adoleso  |                            | 140.900,00<br>5.790.500,00         |     |
|             |   | L DA DESPESA BRUTA                       |            |                            | .790.500,00<br>. <b>307.560,00</b> |     |
|             |   |  |            |                            |                                    |     |
| <u>II -</u> | - CLASSIFI  | CAÇÃO POR FUNÇÃO                         |            |                            |                                    |     |
|             |   |  |            |                            |                                    |     |
|             |   | DESPESA POR FUNÇÃO                       |            | APLICAÇÃO                  |                                    |     |
|             | CÓDIGO  | NOME                                     |            | CR\$                       | %                                  |     |
|             | 01  | Legislativa                              | R\$        | 2.533.000,00               | 5,04                               |     |
|             | 04  | Administração                            | R\$        | 7.669.245,00               | 15,24                              |     |
|             | O6  | Segurança Pública                        | R\$        | 706.500,00                 | 1,40                               |     |
|             | O8  | Assistência Social                       | R\$        | 1.809.900,00               | 3,60                               |     |
|             | O9  | Previdência Social                       | R\$        | 5.790.500,00               | 11,51                              |     |
|             | 10  | Saúde                                    | R\$        | 11.420.500,00              | 22,70                              |     |
|             | 12  | Educação                                 | R\$        | 9.474.000,00               | 18,83                              |     |
|             | 13  | Cultura                                  | R\$        | 306.500,00                 | 0,61                               |     |
|             | 14  | Direitos e Cidadania                     | R\$        | 61.915,00                  | 0,12                               |     |
|             | 15  | Urbanismo                                | R\$        | 2.188.000,00               | 4,35                               |     |
|             | 16<br>17  | Habitação<br>Saneamento                  | R\$<br>R\$ | 500.000,00<br>2.108.500,00 | 0,99<br>4,19                       |     |
|             | 18  | Gestão Ambiental                         | R\$        | 289.000,00                 | 0,57                               |     |
|             | 19  | Ciência e Tecnologia                     | R\$        | 40.000,00                  | 0,08                               |     |
|             | 20  | Agricultura                              | R\$        | 793.500,00                 | 1,58                               |     |
|             | 23  | Comércio e Serviços                      | R\$        | 765.000,00                 | 1,52                               |     |
|             | 24  | Comunicações                             | R\$        | 72.000,00                  | 0,14                               |     |
|             | 26  | Transporte                               | R\$        | 1.853.000,00               | 3,68                               | •   |
|             | 27  | Desporto e Lazer                         | R\$        | 192.500,00                 | 0,38                               |     |
|             | 28  | Encargos Especiais                       | R\$        | 1.284.000,00               | 2,55                               | 1   |
|             | 99  | Reserva de Contingência                  | R\$        | 450.000,00                 | 0,89                               | I   |
|             | ТО  | TAL DA DESPESA LÍQUIDA                   | R\$        | 50.307.560,00              | 100,00                             | AL. |
|             |   |  | \          |                            | /                                  |     |
|             |   | . \                                      |            |                            |                                    |     |
|             |   |  |            |                            |                                    |     |





### III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA SEGUNDO A NATUREZA

| DESPESA CORRENTE                                   | 45.464.960,00 |
|--|---------------|
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 29.005.145,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 16.459.815,00 |
| DESPESA DE CAPITAL                                 | 4.392.600,00  |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS              | 3.408.600,00  |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 984.000,00    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 450.000,00    |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 450.000,00    |
| TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA                           | 50.307.560,00 |

O Orçamento da SEGURIDADE SOCIAL do Município de Cantagalo-RJ, para o Exercício Financeiro de 2010 esta estimado em R\$ 19.520.900,00 (dezenove milhões, quinhentos e vinte mil e novecentos reais), cujo valor esta incorporado ao presente orçamento, conforme o seguinte desdobramento:

| ORGÃO                                    | VALOR-R\$     |
|--|---------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 10.320.500,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (FUNÇÃO 10)  | 1.100.000,00  |
| FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 2.169.000,00  |
| F.M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE | 140.900,00    |
| IPAM                                     | 5.790.500,00  |
| TOTAL                                    | 19.520.900,00 |

Os recursos da Reserva de Contingência, são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

### UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

99 - Reserva de Contingência

450.000,00

TOTAL: 450.000,00

- §1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de risco especificado neste artigo.
- §2º Para efeito desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320/64 e de acordo com o Artigo 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, Lei Municipal n.º 912/09 de 26/06/09, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixado nesta Lei, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - superávit financeiro do exercício anterior.

3



- §1º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
- §2º Os Créditos Adicionais Especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o Exercício de 2010, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para apuração do percentual de remanejamento mencionado no caput do artigo 6º.
- §3º Para manter o valor real dos Projetos e Atividades previstos no orçamento, o Poder Executivo poderá: incorporar no exercício de 2010 à atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2009, bem como a inflação estimada para o ano de 2010, tomando como base o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.(IGP-M FGV), ou outro que venha a substituí-lo.
- go 7° O limite anterior não será onerado quando o Executivo Municipal realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recurso orçamentário, no âmbito da mesma categoria de programação e da mesma Unidade Orçamentária, conforme art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.
- Sº As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.
- Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais Especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após a devida aprovação legislativa.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Durante o exercício de 2010 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas incluídos no PPA para o quadriênio 2010 a 2013.
- Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Execútivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
- 13° Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.
- O Poder Executivo poderá subvencionar entidades não governamentais nos limites previstos nesta Lei Orçamentária em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 673/2005 de 21/03/2005, que dispõe sobre a forma de "concessão de auxílios e subvenções a entidades não governamentais de interesse coletivo".
- **Único** A concessão de auxílios, subvenções e contribuições dependerão de autorização legislativa específica quando ultrapassarem o valor definido no artigo 24 da LDO, **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).
  - 15° A Execução Orçamentária será realizada de forma a atender os dispositivos contidos no ANEXO II Anexo de Metas Fiscais aprovado pela LDO para o Exercício Financeiro de 2010.
- 16º O serviços referente a Dívida Pública do Município a ser honrado no Exercício Financeiro de 2010 esta consignado nesta Lei.
- 17° O Desdobramento da Receita e da Despesa em Metas Bimestrais para atender a Programação Financeira será de acordo com o disposto no Artigo 25 e no ANEXO V da LDO para o Exercício de 2010 de forma a atender aos artigos 8°, 42° e 50° da LRF.
- 18º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da Administração Direta serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração...

4



Ficam aprovados os "QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.", que integram esta Lei, Higo 20° especificando para cada categoria de programação os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.

A presente Lei vigorará durante o exercício de 2010, a partir de 1º de janeiro, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/em 18/de dezembro de 2009.

Joaquim Aug usto Carvalho de Paula Prefeito Municipal